



Câm

LEI Nº 4.866 DE 28 DE junho DE 2024
Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes – MDB

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** o **GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.355/0001-76, com sede na Rua José Maurício Zampa (Estrada Radial que dá acesso a BR-158), s/n, Jardim Nova Barra Norte, CEP. 78.607-899, Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

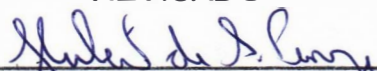
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 204751/0